



EDUCAÇÃO

TERMO DE PATROCÍNIO UGE/GG Nº 001/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Ateliê Quero Quero LTDA, para a realização da (1) Exposição ESPAÇOS DO SIM e de Encontros de caráter formativo.

Processo SEI PMJ n. 0010691/2021
Edital de Convocação Pública n. 001/2023

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Educação, Sra. Vastí Ferrari Marques, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, Ateliê Quero Quero LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.264.385/0001-50, com sede na Rua Avenida Coronel Luiz Rodrigues de Barros, nº 150, Jardim Eliane, Cotia -SP, Cep 06716-035 neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. Sr.(a) Karine Rodrigues Ramos, portador da CI/RG n. 64.758.069-X SSP/SP e do CPF/MF n. 004.277.159-54, com endereço na Alameda Macadâmia, N. 10, Moinho Velho, Cotia - SP, CEP 06714-395, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do edital de convocação pública ou convite nº 001/2023, na Edição nº 5209 da Imprensa Oficial do Município de 04 de janeiro de 2023, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto a parceria para a realização da (1) Exposição ESPAÇOS DO SIM e de Encontros com profissionais da Rede, de caráter formativo, no âmbito do Programa Escola Inovadora, da Rede Municipal de Educação de Jundiaí, com vistas à ampliação dos repertórios dos envolvidos sobre a oferta de espaços de qualidade para bebês e crianças e a reflexão sobre seus impactos na qualidade da educação oferecida, de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo I).

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela PATROCINADORA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da PATROCINADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- elaborar o relatório, na forma do Anexo II e nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- quando o patrocínio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.

II – Da PATROCINADORA:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- no caso de patrocínio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
 - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços

- prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
- manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
- obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
- observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do patrocínio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA
Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO. Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 02 meses (março e abril de 2023), da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término. Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- constituem motivo para a denúncia desta parceria:
 - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
 - o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocolados no endereço Avenida Dr. Cavalcanti 396, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.



EDUCAÇÃO

Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes. E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, 14 de fevereiro de 2023

Vasti Ferrari Marques
Gestor da Unidade de Educação

Karine Rodrigues Ramos
Presidente do Ateliê Quero Quero

Testemunhas:

Cicera Aparecida Escoura Bueno
CPF: 070778118-32

Alda da Cruz Pinheiro
CPF: 158058928-63

PLANO DE TRABALHO

1- Identificação do objeto

O Ateliê Quero Quero apresenta uma proposta de parceria para a realização da (01) Exposição ESPAÇOS DO SIM e de (02) Encontros com profissionais da Rede, ambos de caráter formativo, no âmbito do Programa Escola Inovadora, da Rede Municipal de Educação de Jundiá, com vistas à ampliação dos repertórios dos envolvidos sobre a oferta de espaços de qualidade para bebês e crianças e a reflexão sobre seus impactos na qualidade da educação oferecida.

Local: Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância – CIEMPI – Avenida Dr. Cavalcante, 341 – Vila Argos. Jundiá -SP

2. Valor

Investimento do patrocinador

Locação de Mobiliário	R\$ 6.500,00
Ações de planejamento, alinhamento e Curadoria	R\$ 3.000,00
Montagem da exposição	R\$ 6.000,00
Ações formativas: encontro formativo, live e visita guiada	R\$ 9.000,00
Transporte	R\$ 2.000,00
Desmontagem da exposição	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$28.000,00

3. Metas

- Parceria para a realização da (01) Exposição ESPAÇOS DO SIM, aberto ao público e de (02) Encontros com educadores profissionais da Rede, ambos de caráter formativo, com o intuito de ampliar o repertório conceitual e prático de gestores públicos, profissionais, pesquisadores, e demais interessados sobre a centralidade dos espaços e materiais para a qualidade da educação oferecida.

- Fomentar espaços formativos que promovam reflexões potentes sobre modelos de espaços para bebês e crianças, na perspectiva das Pedagogias Participativas.

3.1. Público Impactado: cerca de 3.000 pessoas

Profissionais da Rede Municipal de Jundiá

- Pesquisadores
- Gestores públicos do município e de outros municípios
- Autoridades em geral e profissionais que atuam no Sistema de garantia de Direitos da Infância
- Estudantes e público interessado na temática da Exposição

3.2. Encontros Formativos

São propostos encontros formativos com a Rede Municipal:

01 Profissional que integra o grupo de formadores do Ateliê Quero Quero Saber Mais.

- 01 encontro presencial de 2 horas com a equipe técnica da UGE (cerca de 80 profissionais)
- 01 encontro online (live) de 2 horas com os/as profissionais

da Educação do município de Jundiá, especialmente os que integram o segmento Educação Infantil (cerca de 2000 profissionais)

- Até 10 Visitas Guiadas pela exposição para grupos específicos com agendamento prévio (10 vistas com grupos de 20 pessoas, total 200). -

4. Acervo da exposição

No acervo desta Exposição, serão apresentados 2 espaços completos, com mobiliário específico das Coleções do Ateliê Quero Quero e com materiais multisensoriais, específicos para cada faixa etária, a partir de um criterioso trabalho de curadoria, que considera as especificidades de cada faixa etária, as diferentes linguagens expressivas e o currículo da Educação Infantil.

Estes espaços serão compostos em 2 salas de cerca de 40m2 cada, no Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância - CIEMPI, Jundiá. Uma sala será totalmente ambientada como referência para atendimento de bebês de até 2 anos e uma sala para crianças entre 3 e 5 anos.

A estética desses espaços prima por apresentar um ambiente orgânico, com elementos da cultura da infância e naturais, elementos expressivos, materiais que trazem bem estar e ao mesmo tempo potencializam investigações, concretizando os fundamentos apresentados nesta proposta.

Documentações também poderão ser inseridas nestes espaços.

A curadoria e detalhamento do acervo serão acompanhados pela equipe da Unidade de Gestão de Educação de Jundiá, parceira desta iniciativa.

5. Prazo/Cronograma de atividades

- Período da Exposição Espaços do Sim e dos Encontros Formativos: período de 10 de março e 10 de abril de 2023.

- Local: Ateliês do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância- CIEMPI, Jundiá.

PERÍODO	ATIVIDADE	Prazos
Janeiro/2023 09 a 27	Apresentação da Proposta	09 a 11
	Definição da parceria	23 a 27
Fevereiro/2023 01 a 28	Encontro de alinhamento junto à equipe do CIEMPI	01 e 03
	Visita técnica ao local da Exposição	06 e 07
	Curadoria e produção do acervo	13 a 20
	Planejamento dos Encontros Formativos	22 a 28
Março/2023 01 a 31	Transporte do acervo	06
	Montagem da exposição	06 a 10
	Encontro presencial com profissionais, visitas guiadas e Live	13 a 31
Abril/2023 01 a 14	Desmontagem da exposição	11 a 14

6. O Ateliê Quero Quero

O Ateliê Quero-Quero é um Centro de Pesquisa e Formação e uma marcenaria que visa ampliar as possibilidades e os dispositivos para a interação e o brincar. Neste grande diálogo entre pesquisa e práticas, muitas linguagens são convidadas e acionadas, entre elas as teorias e a experiência do designer para compor e agregar conhecimentos ao processo educativo e de como este apoia e contribui para refletir sobre os espaços que oferecemos.

A partir de profundos processos de pesquisa, investigação, observação, prototipação, designer, criamos Coleções voltadas para o público infantil, em que os móveis, jogos e brinquedos produzidos são inspirados em diferentes vertentes educativas que visam a desafiar a curiosidade e o brincar livre. A proposta é atender crianças, educadores e famílias, oferecendo ambientes espaçosos, inventivos, lúdicos e versáteis.

Desde 2017, o Ateliê Quero Quero vem projetando e montando centenas de espaços escolares pelo Brasil, tendo para isto, uma equipe que envolve desde especialistas em Primeira Infância, designer de mobiliário, arquitetos, marceneiros, dentre outros.

Em 2019, juntamente com a Diálogos Pedagógicos (SP), montou a Mostra Confinamento: um pedacinho do Centro Loris Malaguzzi no Brasil. Um grande evento, que trouxe o cerne da abordagem Reggiana para o público brasileiro em forma de exposição.

7 Proposta Metodológica

“A organização dos ambientes e dos tempos se constitui como um importante elemento curricular que deve reconhecer e valorizar o protagonismo das crianças e potencializar suas experiências de

EDUCAÇÃO

aprendizagem por meio das interações e brincadeiras, considerando a corporeidade. (...) Assim sendo, os espaços, materiais e tempos, quando alinhados às concepções de criança potente e de educação integral, compõem ambientes educativos nos quais se garantem os direitos das crianças por meio de situações e oportunidades de diversas experiências.”

Currículo Jundiaense - Educação Infantil (p. 100 e 102, dez.2022)

“O ambiente oferecido na Escola Infantil precisa ser compreendido como linguagem, que fala de acordo com as concepções que se tem de criança e de infância. Queremos uma criança ativa, criativa, capaz de envolver-se intensamente, então lhe oferecemos um espaço em que seja possível viver isto. A linguagem do espaço é forte e ao mesmo tempo um fator condicionante porque é analógica; ainda que seus códigos não sejam nítidos, ao vivê-lo é possível reconhecer suas limitações de diálogo com a natureza lúdica das crianças.”

Dra. Karine Ramos
Sócia Fundadora do Ateliê Quero Quero

Como pode ser observado a partir dos trechos acima citados, os fundamentos do Currículo Jundiaense dialogam fortemente com os que alicerçam as pesquisas, projetos e mobiliários do Ateliê Quero Quero, pois ambos têm a mesma base epistemológica, definida pela Sociologia da Infância e por diferentes estudiosos da prática como as “Pedagogias Participativas”, que trazem a criança para o centro do currículo, respeitando sua forma de ser, aprender e se relacionar com o mundo caracterizadas pela curiosidade, inventividade, ludicidade, progressiva autonomia e suas múltiplas linguagens.

Ambas as instituições buscam apoiar profissionais no entendimento e na busca por respostas a questões que perpassam o tema da influência da qualidade dos espaços e a potência das aprendizagens, da geração de bem estar, segurança física e emocional e desenvolvimento pleno de bebês e crianças. Algumas destas questões podem ser assim formuladas:

- De que modo podemos criar espaços de aprendizagem levando em conta critérios e princípios que dialoguem com uma concepção de uma criança ativa, autônoma, criativa e criadora e não passiva, que apenas executa ordens dos adultos?
- Quais materiais oferecem possibilidades de investigação para as crianças? Quais materiais convidam as crianças a explorarem o corpo, apoiam a compreensão dos diferentes papéis sociais, potencializam as múltiplas linguagens expressivas?
- Quais mobiliários e materiais são mais adequados para cada faixa etária, considerando os diferentes níveis de desenvolvimento?

Criar ambientes de aprendizagem constitui-se, portanto, como eixo estruturante do currículo e é ponto fundamental para a realização de um trabalho alinhado com a BNCC (2017) e o próprio documento curricular de Jundiaí (2022), que orientam sobre a qualidade na Educação. Entretanto, ao criar/preparar ambientes de aprendizagem para as crianças, os educadores e gestores sofrem influências advindas de diferentes concepções de educação que foram sendo construídas desde as suas infâncias, com experiências e repertórios de uma escola infantil, muitas vezes já reconhecidos como espaços estéreis, assistencialistas, disciplinadores e com uma estética estereotipada. Há, historicamente, uma cultura transmissiva que precisa ser superada, perpassando pelo papel do/a professor/a e da própria Educação Infantil, como espaço de vida. Para isso, é fundamental oferecer diferentes oportunidades formativas aos profissionais que atuam na Rede, com vistas a ampliar referências sobre princípios, critérios e forças, visando a diversificar e construir novos repertórios para a criação de ambientes de aprendizagem efetivamente potentes.

Diferentes experiências educativas ao redor do mundo oferecem teorias, critérios e alguns princípios que colaboram para uma boa reflexão acerca disto, pois o espaço oferecido, suas marcas, sua forma e oferta comunicam diretamente a concepção de criança que os educadores e gestores possuem. Temos entendido que criar ambientes de aprendizagem é, antes de tudo, um convite estético engendrado nas intencionalidades e visão de criança e educação que se têm. É um diálogo urgente pois é eixo estruturante dos currículos oferecidos um lugar que viabilize a complexidade das narrativas lúdicas das crianças.

Desde 2017, com diferentes estratégias formativas, incluindo Mostras, Exposições, Oficinas, palestras, sempre com forte componente praxiológico, tem criado inúmeros espaços de aprendizagem pelo Brasil, com o intuito de questionar os espaços, mobiliários e materiais oferecidos até então na grande maioria das Escolas de Educação Infantil brasileiras, oferecendo uma robusta alternativa, que dialoga efetivamente com os fundamentos defendidos anteriormente.

Espaços onde as crianças possam expressar suas fantasias criadoras através de seu próprio corpo e materiais que favoreçam apropriadamente tais impulsos constituem-se parte primordial na composição de um projeto. Assim, tecemos ambientes coletivos carregados de propósito, para que a atuação da criança seja o condutor de toda trama pedagógica envolvida. As experiências de interação com os materiais geram possibilidades de autorrepresentação e, nesse sentido, pensar o espaço com qualidades estéticas, pertinentes e com múltiplas linguagens sensoriais torna-se um importante passo para a formação de personalidades autodeterminadas.

Como já mencionado, as teorias que fundamentam nossas pesquisas e também a criação dos ambientes e coleções estão apoiadas nas Pedagogias Participativas, especialmente nos pensamentos de Loris Malaguzzi, com as experiências da abordagem Reggio Emilia e da Dra. Emmi Pikler realizou uma minuciosa pesquisa praxiológica junto aos bebês.

Emmi Pikler observou, em suas pesquisas, que as crianças que se movem em liberdade seguem a mesma sequência de posições baseadas na maturidade biológica e raramente pulam etapas, embora existam diferenças individuais importantes no ritmo desse desenvolvimento considerando as oportunidades de movimento e desafios motores vividos por esta criança. Com esta justificativa acredito que o mobiliário oferecido para esta criança pode convidá-lo a desafiar seus movimentos e ou contê-lo. A visão de criança que temos ao projetar este mobiliário é de uma criança ativa e construtiva e não passiva. A visão de

O mobiliário que temos é de um mobiliário que converse e apoie a natureza motora dos bebês e crianças.

Já em relação à abordagem Reggiana, no livro “Crianças, espaços e relações: como projetar ambientes para a educação infantil”, Giulio Ceppi e Michele Zini (Penso, 2013) traçam um diálogo entre pedagogos e arquitetos, oferecendo uma reflexão importante sobre elementos que favorecem a aprendizagem e servem de critérios e princípios para questionarmos a forma com a qual percebemos o espaço que oferecemos a nós e às crianças. Para colocar em prática esses elementos, elencam forças catalisadoras. Força para perceber, para criar, para transformar, para ouvir e então criar, dentro das nossas possibilidades, a transformação de espaços estéreis e que negam por vezes a natureza lúdica das crianças em espaços abertos, potentes, que respeitam a natureza das crianças e às conduzem por descobertas, a partir das múltiplas linguagens.

8. A Exposição: Espaços do Sim

A Exposição ESPAÇOS DO SIM, que propomos desenvolver em parceria com a Unidade de Gestão de Educação de Jundiaí representa a afirmação incansável de um grande SIM!

Sim para o respeito profundo à capacidade das crianças, sua autonomia, seu direito ao brincar livre e a se desenvolver de forma plena, com liberdade, dignidade, segurança e alegria.

Sim para a ideia de a escola ser um “espaço do sim” para bebês e crianças, onde o respeito a elas se reverte em um olhar que reconhece sua potência e seus direitos.

Sim para profissionais que já entenderam que a qualidade dos espaços é central para uma educação de qualidade e sim para aqueles que ainda buscam respostas para esta questão.

Sim para redes públicas, escolas e instituições ligadas à infância que buscam excelência no atendimento às crianças e buscam parceiros que possam colaborar na concretização de espaços que sigam princípios éticos e estéticos na relação com elas.

Sim para gestores públicos, para que possam concretamente compreender o que significa um ambiente de qualidade e possam perseguir financiamento para concretizar estes espaços ao qual as crianças têm direito de viverem a infância.

Sim para pesquisadores, arquitetos, designers e outros profissionais de áreas que dialogam e colaboram com este objetivo.

Sim para as múltiplas materialidades que nos aproximam da natureza, da multissensorialidade, e de uma estética que é um convite para a beleza da simplicidade, do natural, da vida, da consciência de sermos

Ao dizer SIM a todos estes contextos e pessoas, o livro vai descortinando trajetórias, experiências e aprendizagens, a partir da narrativa de alguns de seus protagonistas e de parceiros.

Ao realizar esta exposição, a Rede Municipal de Jundiaí dirá um grande SIM a todos estes profissionais e contextos, colaborando para o reconhecimento dos espaços como educadores potentes, que convidam a deslocamentos das dinâmicas pedagógicas, fortalecendo de forma efetiva uma escola que confia nos bebês e nas crianças pequenas e que colabora para que suas descobertas e maravilhamentos sobre o mundo ocorram de forma ética.

Karine Rodrigues Ramos
Presidente do Ateliê Quero Quero